

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 1172/2004 de 28 de Dezembro de 2004

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 8 do artigo 66.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-X/98, de 31 de Julho, no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, e na alínea d) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, determino o seguinte:

1 – Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, com a faculdade de subdelegar, competências para:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao montante máximo de € 25 000 (vinte e cinco mil euros), com respeito pelos procedimentos de contratação pública previstos no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no Decreto-Lei n.º 179/99, de 8 de Junho, respectivamente;
- b) Autorizar o pagamento de despesas inerentes à gestão corrente dos Serviços da Delegação, nomeadamente vencimentos, horas extraordinárias, deslocações do pessoal, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- c) Visar documentos de despesas superiormente autorizadas, independentemente do seu valor, nomeadamente folhas de vencimento do pessoal da Delegação.

2 – Ratificar todos os actos praticados pelo aqui delegado, no âmbito das matérias objecto da presente delegação e na sua exacta extensão, desde 10 de Dezembro de 2004 e a data de publicação do presente despacho.

10 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.